

**Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade
ASMETRO-SN**

Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Prédio 32 Bloco II.
CEP 25250-020 Vila Operária – Duque de Caxias, Rio de Janeiro.
CNPJ 29410339/0001-48

Duque de Caxias, 08 de agosto de 2016.

038-2016-OF-ASMETRO-PR.

**Ao
Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Inovação.
Professor Carlos Augusto de Azevedo
Inmetro**

Assunto: Fórum "Carreira do Inmetro".

Senhor Presidente,

O Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade, entidade de representação sindical de 1º grau da categoria profissional dos servidores das Carreiras e Cargos do Inmetro e da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade e tem em seus quadros associativos 94% dos servidores da instituição vem ao, encontro dos planos do ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Marcos Pereira, que encaminhou ao Ministério do Planejamento pedido de reestruturação da carreira dos servidores do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), o ASMETRO-SN, relatar:

Nos dias 17 de março, 07 de abril, 23 de junho, 07, 21, 25 de julho e 08 de agosto, no auditório do prédio 06 do Campus do Inmetro em Xerém, foram realizadas reuniões do Fórum "Carreira do Inmetro" contando com a expressiva presença dos servidores do Inmetro.

As reuniões foram conduzidas pelo Rodrigo Ozanan, secretariado pelo Marcelo Nascimento e moderada pelo Sérgio Ballerini, respectivamente Presidente, Diretor Social e Secretário Geral do ASMETRO-SN.

A realização do Fórum "Carreira do Inmetro" foi solicitada por sindicalizados/servidores com o objetivo de discutir as Leis 11.355/2006 e suas alterações, comparar a carreira do Inmetro com outras carreiras, analisar as tabelas remuneratórias do Serviço Público Federal para propor um Plano de Cargos e Carreiras para o Inmetro.

Os seguintes temas foram exaustivamente discutidos em blocos nas reuniões do Fórum

Bloco 1 - Figura Jurídica do Inmetro.

Bloco 2 - Paridade para os Aposentados – Concurso Público.

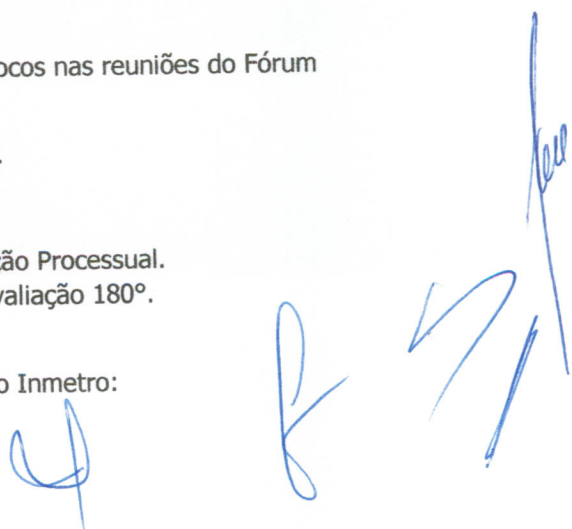
Bloco 3 - Cargos e Carreira – Benefícios.

Bloco 4 - Remuneração por Subsídio – Tabelas – RTQ

Bloco 5 - Progressão e Promoção – Remoção – Racionalização Processual.

Bloco 6 - CCI/Paritária – 80/20 – Modificação do SIADI – Avaliação 180°.

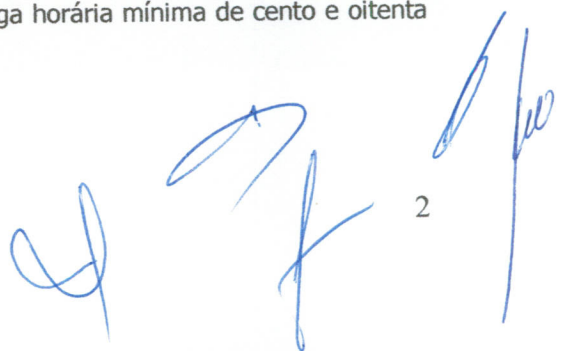
Consolidação das sugestões de melhorias para a Carreira do Inmetro:



Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade ASMETRO-SN

1. Que o Inmetro seja considerado Carreira Típica de Estado, pois exerce atribuições relacionadas à expressão do Poder Estatal, não possuindo, correspondência no setor privado. Integra o núcleo estratégico do Estado, pois suas atividades estão relacionadas a Fiscalização Metrológica, Defesa da Sociedade, Anuência, Arrecadação, Gestão Pública, Comércio Exterior, Segurança Pública, , Regulação nas áreas de Metrologia Legal , Qualidade, Saúde Meio Ambiente e Segurança.
2. Que a remuneração dos servidores se dê através de Subsídio.
3. Adequar as atribuições dos cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade, Técnico em Metrologia e Qualidade, Analista Executivo em Metrologia e Qualidade e Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade, às atividades presentemente desempenhadas pelos servidores do Inmetro, incluindo a fiscalização.
4. Extinguir o Comitê do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro - CPCI, que tem com finalidade de assessorar os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior na elaboração da política de recursos humanos para o Inmetro, uma vez que estas atribuições já estão previstas na Lei 8.122/90 e são de competência MPOG.
5. Colocar em extinção o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior, uma vez que o próprio Inmetro já tem e forma servidores qualificados com atribuições de alto nível de complexidade voltadas às atividades especializadas de pesquisa, planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos em metrologia e qualidade e a outras atividades relacionadas com a metrologia legal, científica e industrial, qualidade, regulamentação, acreditação, superação de barreiras técnicas, avaliação da conformidade e informação tecnológica;
6. Modificar o artigo 57 da Lei 11355/2007 que passaria a vigorar com a seguinte redação:
 - I - Classes A
 - a) ter, pelo menos, 12 (doze) anos de experiência na execução de atividades relevantes em sua área de atuação; ou
 - b) ter, pelo menos, 6 (seis) anos de experiência na execução de atividades relevantes em sua área de atuação e ter certificação em eventos de capacitação, totalizando carga horária mínima de trezentos e sessenta horas.
 - II – Classe B:
 - a) ter, pelo menos, 6 (seis) anos de experiência na execução de atividades relevantes em sua área de atuação; ou
 - b) ter certificação em eventos de capacitação, totalizando carga horária mínima de cento e oitenta horas.
 - III – Classe C:

ter certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente.”



2

Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade ASMETRO-SN

Esta modificação tem como objetivo definir regras objetivas para a promoção dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade e de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade, nos moldes aplicados às carreiras de nível superior do Inmetro – Art. 56 da Lei 11355, de 19 de outubro de 2006, que consideram o tempo de experiência e qualificação dos servidores.

Assim como o INPI e Suframa, entendemos que fortalecimento do quadro técnico de nosso órgão também é estratégico para o ambiente de negócios e para a economia brasileira, além de indutor de aceleração para o crescimento da indústria, eficiência dos serviços prestados e aumento na geração de receita.

Por oportuno, salientamos que as ações propostas convergem para captação e retenção de pessoal qualificado, renovação do sistema com revisão dos processos e a instalação de um novo parque tecnológico.

Respeitosamente,



Rodrigo Otávio Ozanan de Oliveira
Presidente do ASMETRO – SN




Sérgio Ballerini
Secretário Geral do ASMETRO – SN

Marcia Rosa Pereira
Diretora Financeira do ASMETRO-SN



José Rodrigues dos Santos
Diretor de Comunicação do ASMETRO – SN



Marcelo Nascimento Silva
Diretor de Social do ASMETRO – SN